

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L. LEI Nº 2.841, DE 11 DE ABRIL DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 065/2.002, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)


HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-UP

CRIA O DIA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lavras, no dia **12 de maio**, o **DIA DO ENFERMEIRO**.

Art. 2º - O dia fixado no artigo anterior deverá constar no calendário de eventos municipais.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Lavras prestará homenagem a essa laboriosa classe de trabalhadores, com a entrega de diplomas, sendo duas indicações por vereador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de abril de 2.003.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

